



AMORVILLE

Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne

Brasília-DF, 13 de setembro de 2023.

Ofício nº 44/2023—Amorville

Referência: Solicitação de esclarecimentos à gestão acerca do balancete de março/2023 para auxiliar o julgamento das contas apresentadas.

Ao Senhor Presidente do Conselho Consultivo e demais membros.

Prezados Senhores,

A Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne – AMORVILLE, vem por meio deste, em resposta a solicitação de esclarecimentos encaminhados em 09 de agosto de 2023, sobre o Movimento Contábil de março de 2023, apresentar aos membros do Conselho as seguintes informações:

- 1) **a- Despesas altas com manutenção de veículos:** A AMORVILLE possui quatro motos utilizadas na ronda e três motos utilizadas no correio, as motos utilizadas pelas rondas trabalham incessantemente 24 horas por dia em velocidades e trajetos não recomendados para esses modelos de motos, o que ocasiona a necessidade de constantes manutenções por quebra do kit relação (corrente, pinhão, retentores etc). Pneus, embreagem, faróis, óleos, kit relação dentre outros compõem o estoque de peças para substituição aqui mesmo na AMORVILLE. Devido ao uso excessivo e em condições severas essas peças se danificam constantemente, razão pela qual estocamos esse material, para evitar que a moto fique parada por varias horas ou dias em uma oficina. Foram adquiridas peças e materiais para estoque no valor de R\$ 16.146,00 pagos em três parcelas, sendo duas delas no mês de março/2022. Foram também adquiridos nesta mesma compra seis pneus para o caminhão da AMORVILLE. Evidenciamos que, quando a empresa proporciona um desconto bom para pagamento a vista, a proposta é analisada pela Associação e, às vezes, aceita. Aproveitamos para informar que o previsto para gastos desta rubrica de setembro/2022 a fevereiro/2023 foi de R\$ 38.400,00 e o realizado foi de R\$ 17.002,03. Importante ressaltar que o uso constante dos veículos e em condições severas pode ocasionar quebras imprevistas independentemente das manutenções regulamentes feitas, assim, o previsto mensalmente nem sempre poderá ser seguido embora tenhamos o cuidado de não ultrapassar a previsão de gasto anual.

b- Despesas com uniformes e calçados acima do previsto no orçamento e obrigatoriedade de concessão gratuita a cada 12 meses: A Convenção Coletiva de Trabalho – SEICON/DF nos obriga a fornecer aos funcionários a cada 12 (doze) meses os uniformes, segue a clausula da CCT que trata do tema:

“UNIFORME

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - CONCESSÃO DE UNIFORME

Os empregadores, sujeitos à obrigatoriedade da Lei nº 1.851-DF, de 24.12.1997, concederão gratuitamente a seus empregados, a cada 12 (doze) meses de vínculo empregatício, dois conjuntos de uniformes e dois pares de calçados adequados a cada função, ficando estes obrigados ao seu uso adequado e em condições de boa apresentação, devendo restituí-los quando do recebimento de novos ou no ato da homologação do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.”

Condomínio Ville de Montagne

Quadra 01, Área Especial SN, Lago Sul – Brasília/DF - CEP: 71.680-357
Tel: (61) 3367.3132 / Fax: (61) 3367.5922 - www.villedemontagne.org.br



AMORVILLE

Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne

A referida rubrica prevê ainda a aquisição de EPI's. Os uniformes para todos os funcionários foram adquiridos pelo valor de R\$ 43.453,26 dividido em duas parcelas pagas em fevereiro e março de 2023, com aquisição de sapatos e EPI's o valor total gasto foi de 50.983,15. Assim ao valor previsto para a rubrica não foi ultrapassada.

c- Despesa com INSS com valor zerado:

d- Ajuda de custo presidente com valor previsto abaixo do realizado:

Após atualização no sistema do E-social, a guia do INSS, INSS patronal e segurados, bem como, o IRRF se unificaram, sendo possível identificar ainda o valor do IRRF na guia.

Desta forma, o orçamento aprovado possui a rubrica de INSS unificada, embora no sistema da Central Soluções não tenha sido atualizado, por isso os valores previstos a partir da rubrica do INSS subiram, fazendo com que os valores previstos ficassem incorretos, conforme se demonstra a seguir:

Rubrica	Valor no relatório	Valor correto
FGTS Mensal - (sob folha)	R\$ 1.802,95	R\$ 16.980,00
PIS sobre Folha de Pagamento	R\$ 2.331,72	R\$ 1.802,95
Imposto de Renda - IRRF	R\$ 2.050,00	R\$ 2.331,78
Mensalidade sindical/Taxa Assistencial	R\$ 4.000,00	R\$ 2.050,00
Ajuda de Custo do Presidente	R\$ 1.150,00	R\$ 4.000,00
Assistência, serviços médicos, exames periódicos, homologações.	R\$ -	R\$ 1.150,00

Após verificação, a contabilidade providenciou a emissão de novos relatórios corrigidos que foram substituídos nos livros contábeis. (Parecer contábil em anexo)

e- Tarifas Financeiras acima do previsto: Foi feito o resgate do valor de R\$ 867.000,00 da aplicação para custeio do pagamento para empresa TT engenharia (Projeto Drenagem de Águas Pluviais), deste valor foi realizado o desconto de R\$ 7.617,80, relativos ao Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos.

2) Moradores recolherem valor de mensalidade inferior a ES 479,46 (valor de referência da mensalidade com desconto)

O valor cobrado nas parcelas da complementação foi de R\$ 70,86 pagando até o dia do vencimento, mas alguns associados pagaram com juros e multa, assim, os valores menores do que o valor de R\$ 479,46, teve além da parcela, a devolução de juros e multa pagos sobre o valor de R\$ 70,86.

Na planilha em anexo da PAM 255 do fundo de reserva, consta relatório discriminando os valores que cada associado pagou com juros e multas ou com desconto de pontualidade .

3) Falta assinatura da Diretora Financeira e ausência do parecer jurídico referente às propostas das empresas para execução de projeto de 250 metros de drenagem de águas pluviais.

Documento foi substituído constando a assinatura. (Segue parecer jurídico)

4) No contrato com a DIVS houve a emissão de nota fiscal eletrônica no valor de R\$ 5.100 e uma Nota de cobrança no valor de R\$ 13.600, totalizando o valor do Contrato que é de R\$ 18.700. Por que não houve emissão de nota fiscal eletrônica para todo valor do contrato ? Não houve sequer recibo com assinatura conforme consta no livro do mês de abril de 2023.



AMORVILLE

Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne

Informamos que a partir de março/2023 a empresa DIVS mudou o arquivo de Nota de Cobrança para o recibo, mas que ambas com o mesmo propósito e significado.

Salientamos que devido a Instrução Normativa Nº 07/2016, de 05 de maio de 2016, a Lei Complementar Nº 116/2023 e a recurso extraordinário RE 603136, a locação de bens móveis não tem natureza de serviço, está desobrigada a emissão de Nota Fiscal, desta forma, é emitida a Nota fiscal somente no valor de R\$ 5.100,00, referente à prestação de serviço de segurança eletrônica do Contrato. Informamos que foram substituídos os recibos/notas de cobranças devidamente assinados no Movimento Contábil.

(Parecer Contábil anexo)

- 5) **Verificar a consistência dos relatórios de controle constantes das fls. 360/361, tendo em vista problemas nas formulas que totalizam as despesas (coluna “media”)**

Documento foi corrigido e substituído.

- 6) **Atentar para observância da necessidade de mínimo três orçamentos as fls. 661. Esclarecer a ausência do procedimento.**

Informamos que devido à dificuldade de realizar três orçamentos para compra de material da Copa e higiene realizada todos os meses, buscamos sempre mercados/Atacadão mais próximos que são a Super Adega Atacadão e o Atacadão Dia a Dia, sempre verificando a média de preços.

Sobre as recomendações vale ressaltar que:

- **Recomenda-se que faça constar rubrica de rescisões trabalhistas na proposta orçamentaria a ser apresentada em assembleia para o período 2023/2024:** Caso seja incluída a rubrica de rescisões trabalhistas poderá onerar o orçamento e em consequência a taxa condominial. **(Parecer contábil em anexo).**
- **Tendo em vista o laudo apresentado pela Defesa Civil, elaborar relatório com histórico e esclarecimentos a ser apresentado ao conjunto de associados em assembleia oportuna. Informar as medidas administrativas adotadas pela diretoria em razão das orientações repassadas:** A Associação possui todo o histórico/Dossiê desde a decisão Judicial até a finalização da obra realizada pela empresa contratada TT – Engenharia. **(Segue relatório)**
- **Rever a operacionalização do pagamento de empréstimos consignados dos funcionários estabelecendo diretrizes administrativas para novas contratações:**
 - a- **Promover mecanismos automáticos de repasse dos valores dos empréstimos consignados às instituições financeiras cadastradas.**
 - b- **Houve diferença de centavos no recolhimento e pagamento do empréstimo constantes das fls 285 e 287 e das fls 315 e 317.**

Informamos que o mecanismo utilizado em empréstimos para desconto em folha é somente da maneira que hoje é realizada. Conforme informado no questionamento relativo ao mês de Outubro de 2022, o somatório das diferenças de centavos identificadas foi corrigido.

(Parecer contábil em anexo)

- **Elaborar relatório com histórico e esclarecimentos a ser apresentado ao conjunto de associados em assembleia oportuna, acerca de novo processo judicial indicado na fl.326:** Trata de repetição de indébito, onde a Associação pagou 15 parcelas de R\$ 6.866,66. O valor de R\$ 260,61 é referente saldo complementar de honorários arbitrados na sentença que foi finalizada. **(Relatório anexo)**



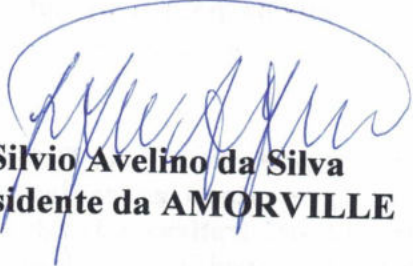
AMORVILLE

Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne

- Para fins de clareza do balancete, apresentar o conjunto de despesas com concessionária de serviços (CEB, CAESB, VIVO) todas na mesma seção. É recorrente o fracionamento da apresentação de despesas de mesma seção. É recorrente o fracionamento da apresentação de despesas de mesma categoria em diferentes seções dos balancetes (fls. 267, 451 e 565): Solicitamos a mudança da data de vencimento para as concessionárias VIVO e CAESB. Atendimento (Neoenergia), Ana Luísa protocolo 61572458, nos informou que somente após a atualização dos dados e documentos cadastrais será possível realizar a mudança da data do vencimento.
- Apresentar relatório do conjunto de despesas decorrente do evento indicado na fl.541, juntamente com parecer jurídico acerca dos possíveis ressarcimentos e ações reversíveis para recuperar recursos da associação: A Associação possui relatório com o histórico da ocorrência. (segue relatório e parecer jurídico)
- Procurar alternativas para serviço de gerenciamento de frota com aparelhos GPS menos onerosos (fl.594). A pesquisa está sendo realizada. Salientamos que cada empresa tem um software e que o valor do contrato inclui a locação dos equipamentos e utilização do sistema/software, possuindo um canal para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Sem mais para o momento, a Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne – AMORVILLE encontra-se a inteira disposição ao tempo que agradecemos as recomendações e observações.

Atenciosamente,


Silvio Avelino da Silva
Presidente da AMORVILLE

Recebido em 13 / 09 / 2023



Sergio Knust
Presidente do Conselho Consultivo



Brasília- DF, 22 de dezembro de 2022.

RELATÓRIO

Referente: Ressarcimento referente aluguel de veículo após abalroamento entre o caminhão da AMORVILLE e veículo de prestador de serviços.

Prezados, venho por meio deste informar que no dia 22 de dezembro de 2022 o caminhão da AMORVILLE, Placa JIO-3356 ao realizar manobra durante os serviços de recolhimento de podas e galhadas, encostou o paracheque traseiro no veículo Voyage cor preta, placa NTW6960/BA, que estava estacionado na quadra 03, prestando serviços ao morador.

Desta forma, foi acionado o Seguro contratado pela AMORVILLE (TOKIO MARINE SEGURADORA) e realizado a abertura do sinistro, em seguida fomos comunicados que o serviço seria realizado na Oficina Maserati, situada no SIA trecho 2 Lote 1290.

Ressaltamos que, o seguro não tem cobertura de guincho para terceiros, sendo assim a AMORVILLE teve que realizar a contratação de um guincho para levar o veículo ate a oficina da seguradora.

Salientamos que seguimos os trâmites conforme orientação do jurídico e relatório enviado pela seguradora.

A vistoria no veículo foi realizada pelos técnicos e encaminhado todos os danos causados para a Seguradora. Em seguida, a mesma informou que algumas peças não possuíam relação com a dinâmica do acidente, onde as mencionadas peças não estariam na cobertura. (Relação das peças em anexo – Orçamento Maserati)

Diante do fato, foi realizado três orçamentos para aquisição de peças e serviços, sendo o menor preço no valor de R\$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais), custeado pela a AMORVILLE.

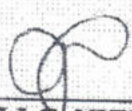
O condutor do veículo, Sr. Nelson, informou que sem o automóvel, teria prejuízo em seus serviços, sendo assim realizou a locação de um veículo por 18 (dezoito) dias, período necessário para o conserto de seu automóvel.

Conforme orientação do Jurídico da AMORVILLE, após envio de toda documentação necessária, inclusive do contrato de locação e após a devolução do veículo, foi ressarcido ao Sr. Nelson o valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) referente à locação de veículo durante o período do conserto.

Salientamos mais uma vez que, orientamos o motorista do caminhão e demais funcionários que nele operam, para terem máxima atenção ao conduzir o veículo, e aos demais para auxiliarem.

Desde já ficamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


GABRIELLI C. VIEIRA
GERENTE DE RH E FINANCEIRO


FRANCISCO EDIVALDO
GERENTE GERAL

MASSERATI MARTELINHO DE OURO LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica											
TRECHO SIA TRECHO 2.1270		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		5323 0113 6918 7700 0118 5500 1000 0144 3119 3398 8250									
ZONA INDUSTRIAL BRASILIA/DF CEP: 71200020 Fone:		Nº: 14431 Série: 1 Folhas: 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		Protocolo de Autorização de Uso: 353230003196694											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0757445200128		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 13.691.877/0001-18									
DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ/CPF									
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CODOMINIO VILLE DE MONTAGNE				01.470.788/0001-62									
ENDEREÇO CONDOMINIO VILLE MONTAGNE,0				CEP 71680-357									
MUNICÍPIO BRASILIA				UF DF									
FONE/FAX				INSCRIÇÃO ESTADUAL									
DATA DA EMISSÃO 19/01/2023				DATA DA ENTRADA/SAÍDA 19/01/2023									
HORA DA ENTRADA/SAÍDA 13:21:00													
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		VR.DC ICMS SUBSTITUIÇÃO									
0,00		0,00		0,00									
BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VR.TOTAL DOS PRODUTOS									
0,00		0,00		1.240,00									
VALOR DO FRETE		VALOR SEGURO		VALOR DO IPI									
0,00		0,00		0,00									
DESCONTO		OUTRAS DESPESAS											
0,00		0,00											
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT									
		0-Emitente											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF									
				INSCRIÇÃO ESTADUAL									
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA									
NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
585215	AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO ESQ	87082999	0500	5405	PC	1,0000	460,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0	0
515125	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ	87082999	0500	5405	PC	1,0000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0	0
58415415	BANDEJA LADO ESQ	87082999	0500	5405	PC	1,0000	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0	0
58215	PIVOR ESQ	87082999	0500	5405	PC	1,0000	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0	0
52151	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQ	87082999	0500	5405	PC	1,0000	130,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0	0
521521	ARTICULADOR	87082999	0500	5405	PC	1,0000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0	0
CÁLCULO DO ISSQN						VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO ISSQN		VALOR DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0757445200128						0,00		0,00		0,00			
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Serviços prestados no veículo VW - VOLKSWAGEN VOYAGE 1.0 FLEX 12V 4P 2012 PRETO, placa NTW6960 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LC 1232006													
RECEBERMOS DE MASSERATI MARTELINHO DE OURO LTDA O(S) PRODUTO(S) CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO												NF-e	
DATA DO RECEBIMENTO						IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR						Nº: 14431 SÉRIE: 1	



Brasília- DF, 22 de dezembro de 2022.

RELATÓRIO

Referente: Abaloamento entre o Caminhão da AMORVILLE e veículo de prestador de serviços.

Prezados, venho por meio deste informar que nesta data o caminhão da AMORVILLE Placa JIO-3356 ao realizar manobra durante os serviços de recolhimento de podas e galhadas, encostou o para-choque traseiro no veículo Voyage cor preta, placa NTW6960/BA, que estava estacionado na quadra 03, prestando serviços ao morador.

Desta forma, foi acionado o Seguro contratado pela AMORVILLE (TOKIO MARINE SEGURADORA) e realizado a abertura do sinistro, em seguida fomos comunicados que o serviço seria realizado na Oficina Maserati, situado no SIA trecho 2 Lote 1290. Ressaltamos que a seguro não tem cobertura de guincho para terceiros, sendo assim a AMORVILLE teve que realizar o pagamento e aquisição do mesmo para levar o veículo ate a Oficina da Seguradora.

Salientamos que estamos seguindo os tramites legais, de acordo com o parecer e relatório enviado pela seguradora.

Foi realizado vistoria pelos técnicos da seguradora e o serviço de reparo já está sendo realizado.

O condutor do veículo, Sr. Nelson, informou que sem o automóvel, teria prejuízo em seus serviços, sendo assim realizou a locação de um veículo pelo período necessário.

Conforme orientação do Jurídico da AMORVILLE, iremos realizar o ressarcimento do custeio da locação ao condutor na devolução de seu veículo.

Iremos relatar todo histórico da situação na PAM do ressarcimento acima mencionado.

Salientamos que orientamos o motorista do caminhão e demais funcionários que nele operam, para terem máxima atenção ao conduzir o veículo, e aos demais para auxiliarem.

Desde já fico a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

GABRIELLI C. VIEIRA
GERENTE DE RH E FINANCEIRO

FRANCISCO EDIVALDO
GERENTE GERAL

**AMORVILLE**

Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO (PAGAMENTOS) PAM/S N° 1170/2022		
SOLICITANTE	PRESIDENTE	DIRETORA FINANCEIRA
GABRIELLI C. VIEIRA	SILVIO AVEIRINO DA SILVA	ANA KARINA A. DE ARAGÃO
	23/12/2022	23/12/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	A SANCHES DA SILVA GUINCHOS E TRANSPORTES	450,00
	CNPJ: 48.259.897/0001-07	
	SANTADER (033) AG: 3219-0 C/C: 130044760	
TOTAL		R\$ 450,00

PAGAMENTO REFERENTE LOCAÇÃO DE GUINCHO PARA LEVAR O VEÍCULO VOYAGE 1.0 PLACA NTW6960 ATÉ A OFICINA FILIADA AO SEGURO CONTRATADO PELA AMORVILLE, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O CAMINHÃO DO CONDOMÍNIO COLIDIU COM O REFERIDO VEÍCULO - BBTRANS

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: AMORVILLE-CONTA MOVIMENTO
AGENCIA: 0452-9 CONTA: 116.239-X
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : AMORVILLE-CONTA MOVIMENTO
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 3219-0 - DF-NUCLEO BANDEIRANTE
CONTA: 13.004.476-0
FAVORECIDO: A SANCHES DA SILVA GUINCHOS E TRANS
CPF/CNPJ: 48.259.897/0001-07
VALOR: R\$ 450,00
DEBITO EM: 23/12/2022
DOCUMENTO: 122304
AUTENTICACAO SISBB: 4.880.692.F62.942.7C6

Condomínio Ville de Montagne

Quadra 01, Área Especial SN, Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 71.680-357

Nº 000.000.012	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
SÉRIE: 1	

A SANCHES DA SILVA GUINCHOS E TRANSPORTES AER SETOR DE HANGARES, 25 - SALA 02 - INDIVIDUAIS SUL, Brasília, DF - CEP: 71688630 - Fone/Fax: 6135514715		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.012 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5322 1248 2598 9700 0107 5500 1000 0000 1214 0000 0075 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353220081725417 - 22/12/2022 18:14
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0817139900115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 48.259.897/0001-07	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE		01.470.788/0001-62	22/12/2022
ENDEREÇO DF 001 QUADRA 01 ÁREA ESPECIAL, SN - JARDIM	Bairro/DISTRITO LAGO SUL	CEP 71680-357	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CBT	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO VOYAGE PLACA: NTW-6960	84314100		5933	SV	1,0000	450,0000	450,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0817139900115	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	450,00	862,25	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL
DELEGACIA ELETRÔNICA

SPO, lote 23, Conjunto A, Bloco A, Ed. Sede - Direção Geral, Complexo da PCDF - BRASÍLIA/DF -

CEP: 70.610-907 Telefone(s): 197 opcao 2

Ocorrência N°: 206.486/2022-2

Protocolo N°: 2641296/2022

IDENTIFICAÇÃO

Tipo

TRÂNSITO SEM VÍTIMA

DP APURAÇÃO

SEXTA DELEGACIA DE POLICIA

QUADRA 33, AREA ESPECIAL, LOTE 04 - PARANOÁ

DADOS BÁSICOS

Natureza da Ocorrência: TRÂNSITO - ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA

Data da Comunicação: 27/12/2022 às 10:22 Origem da Comunicação: PÚBLICO

Data do Fato: 22/12/2022 às 11:30 (Quinta-Feira)

Endereço do Fato: COND VILLE DE MONTAGNE Q 3 LT 1, BATIDA NA QUADRA 04, SH SAO
BARTOLOMEU /COND VILLE DE MONTAGNE Q 3.

Cidade / UF: JARDIM BOTÂNICO / DISTRITO FEDERAL

CONDIÇÕES LOCAIS - OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO

PESSOAS ENVOLVIDAS

Nome: CLAUDINOR ANTONIO DOS REIS FILHO

Envolvimento: COMUNICANTE./ MOTORISTA/CONDUTOR

Mãe: ILZA RODRIGUES DE SOUZA

Data de Nascimento: 21/07/1972

Idade: 50 anos.

Sexo: Masculino

Identidade: 0605405670 Órgão Expedidor/UF: SSP / BA

Estado Civil: CASADO(A)

Profissão: Motorista, em geral

Órgão/Empresa: CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE

Cargo/Função: MOTORISTA

Endereço Residencial: RUA 20 CONJUNTO B CASA 07 CEP: 71694030 - SÃO SEBASTIÃO

Estado: DISTRITO FEDERAL

Complemento: RESIDENCIAL DO BOSQUE

Telefone Celular: (61) 98180-8133

E-mail: amorville@villedemontagne.org.br

Endereço Comercial: DF 001 QUADRA 01 ÁREA ESPECIAL S N

Telefone Comercial: (61) 3367-3132

CPF: 618.539.335-20

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

Prontuário: 00211611217 UF: DF Categoria: D Validade: 28/11/2024

CNH Apreendida ? Não Usava Cinto de Segurança ? Sim Usava Capacete ? Não

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Raça/Cor: PARDA

Nome: NELSON EDSON DA SILVA

Envolvimento: ENVOLVIDO./ MOTORISTA/CONDUTOR

Mãe: BENEDITA IDALIA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 12/09/1984

Idade: 38 anos.

Sexo: Masculino

Comprovante do Registro de Ocorrência Policial

2 mensagens

PCDF - Delegacia Eletrônica <naoresponde@pcdf.df.gov.br>
Para: amorville@villedemontagne.org.br

27 de dezembro de 2022 às 10:22

**GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DELEGACIA ELETRÔNICA**

Sr(a) CLAUDINOR ANTONIO DOS REIS FILHO, a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF agradece por ter utilizado o serviço de registro de ocorrência pela internet. Este serviço visa proporcionar mais comodidade e conforto para o cidadão.

Sua ocorrência recebeu a seguinte identificação:

Nº da ocorrência: 206486/2022 - DPELETRONICA
Código do recibo: 8F73 21DD BC1E 1822 761A E67B 3159 446D

Atenção: O recibo é indispensável para o acompanhamento/impressão da ocorrência pela internet.

A impressão da ocorrência estará disponível em até 24 horas após o registro através do site da PCDF (www.pcdf.df.gov.br), no ícone Delegacia Eletrônica e na opção 'Consultar Ocorrência'. Você também pode retirar uma cópia em qualquer Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Delegacia Eletrônica pelo telefone 197 - opção 2 de segunda a sexta-feira das 12h às 19h, exceto feriados. Se não for possível, comunique-se pelo e-mail dpeletronica@pcdf.df.gov.br

Esta mensagem não deve ser respondida.

www.pcdf.df.gov.brAmorville | Ville de Montagne <amorville@villedemontagne.org.br>
Para: Francisco Ville de Montagne <francisco@villedemontagne.org.br>

27 de dezembro de 2022 às 09:04

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fwd: Tokio Marine - Liberação de Reparos - VOYAGE 1.0 CITY TOTAL FLEX 8V - NTW6960 - 28323630300

Carlos Jerdan Costa <jerdan_costa@gmail.com>
Para: leandro@villedemontagne.org.br

29 de dezembro de 2022 às 14:06

----- Forwarded message -----

De: <liberacao.reparos.sinistro@tokiomarine.com.br>

Data: qui., 29 de dez. de 2022 13:28

Subject: Tokio Marine - Liberação de Reparos - VOYAGE 1.0 CITY TOTAL FLEX 8V - NTW6960 - 28323630300

To: <VISTORIA@masserati.com.br>, <GILDERLEY@masserati.com.br>, <JERDAN.COSTA@gmail.com>, <adm.cotraseg@gmail.com>



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

Prezado Cliente e Parceiros,

A Tokio Marine informa que os reparos do veículo VOYAGE 1.0 CITY TOTAL FLEX 8V placa NTW6960 estão liberados junto à oficina conforme abaixo:

* Retorno de Vistoria *

Vistoria: 28323630300 realizada em 23/12/2022

Conclusão da Vistoria: REPARO AUTORIZADO

Oficina: MASSERATI AUTOCENTER - Credenciada

Valor de Mão de Obra: R\$ 1.803,80

Valor de Peças: R\$ 407,03 Fornecido pela Oficina e R\$ 2.355,88 Fornecido pela Cia.

Franquia: R\$ 0,00

Total à Faturar pela Oficina: R\$ 2.010,83

Relação de Peças:

Nome da Peça	Código	Tipo de Reparo	Tipo de Peça(*)	Fornec
BUCHAS E PRESEILHAS	0000002	Troca	PG	Oficina
SERVIÇO DE BORRACHEIRO	0000001	Troca	PC	Oficina
ALINHAMENTO	al	Reparação	PG	Oficina
PARALAMA DIANT ESQ	5U0821021	Reparação	PG	Oficina
GUIA ESQ DO PARACHOQUE DIANT	5U0807183	Troca	PG	Oficina
CAPÔ	5U0823031ACTR	Reparação	PG	Oficina
FAROL DE MILHA DIR	6QE941700A	Reparação	PG	Oficina
FAROL DIREITO	5U0941008C	Reparação	PG	Oficina
PARACHOQUE DIANT INTERNO	5U0807109C	Reparação	PG	Oficina
ABSORVEDOR DIR DO PARACHOQUE DIANT	5U0807240	Reparação	PG	Oficina
ABSORVEDOR ESQ DO PARACHOQUE DIANT	5U0807239	Troca	PG	Oficina
ARO DO FAROL DE MILHA ESQ	5U0853657	Troca	PG	Oficina

	5U0853601AULM	Troca	PG	Oficina
FRISO DA GRADE INF DO PARACHOQUE DIANT	5U0853101	Troca	PG	Oficina
GRADE DIR DO PARACHOQUE DIANT	5U0853666B1NN	Reparação	PG	Oficina
TAMPA DO RESERVATÓRIO DO LIMPADOR	8D0855455	Troca	PG	Oficina
PARACHOQUE DIANTEIRO	5U0807217AGRU	Troca	PG	Cia
PARABARRO DIANT ESQ	5U0809957	Troca	PG	Cia
GRADE ESQ DO PARACHOQUE DIANT	5U08536651NN	Troca	PG	Cia
FAROL DE MILHA ESQ	6QE941699A	Troca	PG	Cia
GRADE DO RADIADOR	5U08536551NN	Troca	PG	Cia
FAROL ESQUERDO	5U1941007C	Troca	PG	Cia

(*)PEÇA COMPATÍVEL/PEÇA GENUÍNA/PEÇA ORIGINAL

Resaltamos que o orçamento acima refere-se a avaliação inicial e, por isso este fica sujeito a alterações, após o início da execução dos reparos.

Clientes e corretores, acompanhe seu sinistro no www.tokiomarine.com.br - opção AUTOATENDIMENTO. É FÁCIL E RÁPIDO!!!

Instruções para Oficina:

O acompanhamento do sinistro deve ser realizado pelo <https://portalparceiros.tokiomarine.com.br>. Em caso de dúvidas sobre o portal, ligue 0300-1055055

PRAZOS DE PAGAMENTO:

- Notas recepcionadas pelo portal: 3 dias úteis após a recepção.

Observação: Se a nota fiscal emitida for "talão", para fins de fiscalização, remeter a via original, após o pagamento para o endereço:

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. - AV. SANSÃO, 98 - JD.SÃO PEDRO - CEP 06402-870 - BARUERI - SÃO PAULO-SP.

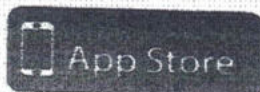
Caixa Postal 57- (SOMENTE PARA NOTA FÍSICA TALÃO)

- Notas recepcionadas pelo correio (exceto as notas "talão inseridas e pagas no portal") : 30 dias

Atenciosamente,

Tokio Marine Seguradora

Faça o download do aplicativo de Tokio Marine clicando nos links abaixo.



Se preferir, consulte o site www.tokiomarine.com.br

Este e-mail foi enviado automaticamente. Não responda a esta mensagem.

AVISO 3728328 - NELSON EDSON DA SILVA FILHO

4 mensagens

Amorville | Ville de Montagne <amorville@villedemontagne.org.br>
Para: Diego Machado Advocacia <diegomachadoadvocacia@gmail.com>

12 de janeiro de 2023 às 15:54

Prezado Dr. Diego, conforme conversamos por telefone, segue e-mails da seguradora recusando os serviços no veículo do Sr. Nelson Edson da Silva Filho.

Atenciosamente
Francisco E. Silva
Gerente Geral
AMORVILLE

2 anexos

 **AVISO 3728328 - NELSON EDSON DA SILVA FILHO.pdf**
140K

 **Primeira recusa Fwd_ AVISO 3728328 - NELSON EDSON DA SILVA FILHO.pdf**
147K

Diego Machado Advocacia <diegomachadoadvocacia@gmail.com>
Para: Amorville | Ville de Montagne <amorville@villedemontagne.org.br>

16 de janeiro de 2023 às 14:49

Boa tarde,

conforme orientação por telefone, após a análise presencial e da documentação realizada pela assessoria jurídica, orientamos a Amorville a realizar o reparo e a devida indenização ao Sr. Nelson.

Atenciosamente,

DIEGO MACHADO ADVOCACIA
Diego Neife Carreiros Machado
Sócio Proprietário
OAB/DF 36.529

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Amorville | Ville de Montagne <amorville@villedemontagne.org.br>
Para: Diego Machado Advocacia <diegomachadoadvocacia@gmail.com>

16 de janeiro de 2023 às 14:42

Prezado, boa tarde

Acusamos o recebimento.

Informamos que será encaminhado para a Diretoria para ciência.

Atenciosamente,
Administração
Amorville

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Amorville | Ville de Montagne <amorville@villedemontagne.org.br>
Para: Francisco Ville de Montagne <francisco@villedemontagne.org.br>, José Antônio da Silva Júnior
<joseantonio0509@hotmail.com>

16 de janeiro de 2023 às 14:43

Prezados, boa tarde



Brasília- DF, 20 de março de 2023.

RELATÓRIO

Referente: Pagamento de custas iniciais

Prezados, venho por meio deste esclarecer que foi pago custas iniciais referente duas situações, conforme explicado abaixo:

1º TOKIO MARINE: No dia 22 de dezembro de 2022 o caminhão da AMORVILLE, Placa JIO-3356 ao realizar manobra durante os serviços de recolhimento de podas e galhadas, encostou o parachoque traseiro no veículo Voyage cor preta, placa NTW6960/BA, que estava estacionado na quadra 03, prestando serviços ao morador. Informamos que foi acionado o seguro contratado com a TOKIO MARINE, mas a mesma não cobriu todos os danos que foram causados no veículo.

Interesse da Associação: Ressarcimento do custo em que o seguro não realizou a cobertura.

2º ALFREDO – MOTO PAF 3270: A moto foi vendida em 11 de julho de 2018, para o Sr. Wellington Pereira de Sousa, o comprador ficou responsável de realizar a transferência da moto para seu nome. A AMORVILLE ao realizar pesquisa junto ao Detran, identificamos que a referida moto ainda constava em nome da Associação e que o Wellington teria vendido para o Sr. Alfredo. Desta data em diante, teve varias solicitações ao Sr. Alfredo para que realizasse a transferência, bem como, foi realizado comunicado de venda junto ao DETRAN. Conforme orientado pelo Jurídico da AMORVILLE, a Associação interpôs uma ação de obrigação de fazer para que o Juiz determine que o comprador realize a referida transferência do bem para sua propriedade, com cominação de liminar de multa diária.

Interesse da Associação: Que o atual proprietário do veículo realize a devida transferência.

Desde já fico a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Gabrielli C. Vieira
Gerente Financeiro
AMORVILLE



AMORVILLE

Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne

Brasília- DF, 23 de janeiro de 2023.

RELATÓRIO

Referente: Execução do Projeto de Drenagem de águas pluviais na Quadra 31 conforme determinação judicial do processo nº 0700034-59.2023.8.07.0012 (Claudia Andreia Domingues Coimbra Carvalho Alves quadra 31 casa 10).

Prezados, venho por meio deste realizar breve resumo sobre a situação da execução do projeto de drenagem que está sendo realizado na quadra 31, conforme decisão judicial que condena esta Associação a obrigação de fazer consistente em providenciar a realização de obras de adequação da rede de captação de água pluvial, sob pena de pagamento de multa.

Ressaltamos que esta Associação recorreu informando que a responsabilidade de execução da obra é da TERRACAP, mas o juiz/desembargador informou que a decisão que a impôs transitou em julgado, e se é a TERRACAP que deve fazer as obras isso é problema que não afeta a exigibilidade da obrigação.

Na oportunidade lembramos que a AMORVILLE já realizou o pagamento de R\$ 184.607,51 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e um centavos) em julho de 2021, bem como houve bloqueio judicial no valor de 256.915,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quinze reais) em setembro de 2022.

Desta forma, após orientação jurídica, tendo em vista as recusas do Juiz/Desembargador em entender que a obrigação de fazer é de responsabilidade da TERRACAP e a multa imposta no processo, realizamos contratação da Empresa TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL para executar projeto de drenagem de águas pluviais e pavimentações das quadras 30 e 32 da Associação de Moradores do Condomínio Ville de Montagne – AMORVILLE, no valor total de R\$ 1.734.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil reais), que será pago de acordo com a Clausula Sétima do Contrato de Execução de Projeto e Obra de Drenagem e Pavimentação em anexo.

Desta forma, conforme dispõe o Artigo 60 do Estatuto da AMORVILLE, o valor do Contrato está sendo custeado pela Conta Fundo de Reserva, e após será convocado Assembleia Geral para decidir sobre a captação de recurso específicos.

"Art. 60 - Nos casos de obras ou reparação inadiáveis para as quais não haja verba própria, e cujo adiamento possa causar danos de vulto ou pôr em perigo a higiene e segurança do Condomínio ou qualquer de suas partes comuns, o Presidente poderá recorrer ao Fundo de Reserva para proceder aos reparos indispensáveis, observando o disposto na letra "e" do artigo 25, convocando logo após, a Assembleia Geral para decidir sobre a captação de recursos específicos."

Desde já fico a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


GABRIELLI C. VIEIRA
GERENTE DE RH E FINANCEIRO

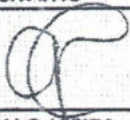

FRANCISCO EDIVALDO
GERENTE GERAL

Condomínio Ville de Montagne
Quadra 01, Área Especial SN, Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 71 680-357
Tel: (61) 3367.3132 / Fax: (61) 3367.5922 - www.villedemontagne.org.br



AMORVILLE

Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO (PAGAMENTOS) PAM/S Nº 0081/2023		
SOLICITANTE	PRESIDENTE	DIRETORA FINANCEIRA
		
GABRIELLI C. VIEIRA	SILVIO AVELINO DA SILVA	ANA KARINA A. DE ARAGÃO
	DATA AGENDAMENTO	DATA VENCIMENTO
	25/01/2023	25/01/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL	520.000,00
	CNPJ: 35.425.146/0001-03	
	SICOB (756) AG: 4364-8 C/C: 36.079-1	
TOTAL		R\$ 520.000,00

PAGAMENTO REFERENTE O SINAL DE 30% DO VALOR TOTAL COBRADO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM DE 250 METROS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO PROCESSO Nº 0700034-59.2023.8.07.0012 (CLAUDIA ANDRE DOMINGUES COIMBRA CARVALHO ALVES, MORADORA DA QUADRA 31 CASA 10), VALOR TOTAL É DE R\$ 1.734.000,00, SENDO 30% NO SINAL, 30% APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO A NOVACAP, 20% DECORRIDOS 30 DIAS DO INICIO DAS OBRAS E 20% AO FINAL DA OBRA PERANTE A APROVAÇÃO - BBTRANS

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: AMORVILLE-CONTA MOVIMENTO

AGENCIA: 0452-9 CONTA: 116.239-X

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : AMORVILLE-CONTA MOVIMENTO

BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.

AGENCIA: 4364-8 - SICOOB EMPRESARIAL

CONTA: 36.079-1

FAVORECIDO: TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSUL

CPF/CNPJ: 35.425.146/0001-63

VALOR: R\$ 520.000,00

DEBITO EM: 25/01/2023

DOCUMENTO: 012585

AUTENTICACAO SISEB: 8.C6E.26A.CAC.27F.539

Condomínio Ville de Montagne

Quadra 01, Área Especial SN, Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 71.680-357

Tel: (61) 3367.3132 / Fax: (61) 3367.5922 - www.villedemontagne.org.br



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
Fone: (0) - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**
Número da Nota Fiscal
37

Dados do Prestador de Serviço



TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental Ltda
TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental
Shis QI 9/11 Comércio Local Bloco B Sala 107 S/N, - Setor de Habitações Individuais Sul
CEP 71625-025 - Fone: (61)8492-8065 - Brasília/ DF
sjdccontabilidade@uol.com.br
Inscrição Municipal 0784904700111 - CPF/CNPJ 35.425.146/0001-63

Data de Geração de NFS-e
23/01/2023 12:11:04
Data de Competência/Emissão
23/01/2023
Cód. de Autenticidade
469F26AF8
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 37	Série do RPS RPS - Recibo Provisórios de Serviços	Data de Emissão do RPS 23/01/2023
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF: **01.470.788/0001-82** IM:
Razão Social: **Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne**
Endereço: **Condomínio Ville Montagne**
Complemento: **Q 01 AREA COMUNITARIA**
CEP: **71680-357**
Telefone:
Número: **S/N**
Bairro: **Setor Habitacional Jardim Botânico**
Cidade/UF: **Brasília/ DF**
E-mail: **amorville@villedemontagne.org.br**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

-Visitas técnicas;
-Análise geotécnica dos Reservatórios conforme TR de 2019 da NOVACAP;
-Análise hidrológica/hidráulica do sistema de amortecimento de cheias (reservatórios de detenção) projetados/implantados com vista ao atendimento de resolução N. 09 de 08 de abril de 2011 da ADASA;
-Elaboração do estudo de locação dos furos de sondagem para a pavimentação;
-Sondagens complementares no sistema viário (ensaios de caracterização, de compactação e de CBR);
-Atendimento ao Termo de Referência e Especificações para elaboração de projetos de sistema de Drenagem Pluvial (NOVACAP, 2019);
-Ensaios de janelas no pavimento existente, por amostragem em toda a poligonal do parcelamento, contendo compactação, CBR, expansão, ensaios de densidade in situ para a base e subleito, bem como a abertura da janela;
-Definição do tipo de tráfego e classificação das vias;
-Definição do CBR de projeto;
-Dimensionamento e Verificação do Pavimento e dos vigas de travamento;
-Seções tipo de pavimentação;
-Relatório do Projeto Executivo de Pavimentação;
-Aprovação na NOVACAP;
-Execução da obra de Drenagem e recuperação da pavimentação nos locais indicados no projeto e na proposta

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item de LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
703 - 7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabil...				2,00	703		7112000
VI. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 520.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 520.000,00	R\$ 10.400,00	Não	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	VI. ISSQN Retido	VI. Líquido da Nota Fiscal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 520.000,00
Construção Civil		Cód. Obra:		Art.:			

Informações Adicionais

TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental

Banco Siccoob

CNPJ: 35.425.146/0001-63
Código do Banco: 756
Agência: 4364
Conta Corrente: 36079-1
PIX é o CNPJ
TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL
SHIS QI 09/11 BLOCO SL 107

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/login/login.aspx>
ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br

**AMORVILLE**

Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne

Orçamento nº42/2023

Objeto:

Execução de projeto de 250 metros drenagem de águas pluviais.

Motivo:

Conforme solicitação do Presidente da Amorville, em conjunto com o jurídico, fizemos cotação para execução do projeto de drenagem de 250 metros de águas pluviais, conforme determinação judicial do processo 0700034-59.2023.8.07.0012 – Claudia Andrea Domingues Coimbra de Carvalho Alves

Coleta de preços:

nº	Empresa	Documentação	Valor Manutenção	Forma de pagamento	Prazo de entrega
1	THIAGO AMARAL ENGENHARIA	ORÇAMENTO	R\$ 1.650.442,54	À COMBINAR	CRONOGRAMA A SER DEFINIDO
2	TT ENGENHARIA	ORÇAMENTO	R\$ 1.734.000,00	À COMBINAR	CRONOGRAMA A SER DEFINIDO
2	FRA ENG ENGENHARIA	ORÇAMENTO	R\$ 1.787.000,00	À COMBINAR	CRONOGRAMA A SER DEFINIDO
3	CIGNE CONSTRUTORA	ORÇAMENTO	R\$ 1.975.489,23	À COMBINAR	CRONOGRAMA A SER DEFINIDO

Parecer:

A empresa Thiago Amaral Engenharia, apresentou o menor valor entre as propostas recebidas, mas a mesma foi reprovada pela análise do jurídico da Amorville. Em anexo consta o parecer do jurídico referente as propostas das empresas.

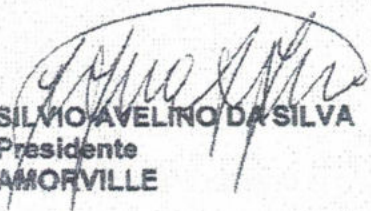
Em anexo a este resumo de orçamento, todas as propostas e Nota(s) Fiscal (is).

Brasília DF, 23 de janeiro de 2023.


FRANCISCO EDIVALDO DA SILVA
Gerente Geral
AMORVILLE


JOSÉ ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Diretor Administrativo
AMORVILLE

ANA KARINA A. DE ARAGÃO
Diretora Financeira
AMORVILLE


SILVIO AVELINO DA SILVA
Presidente
AMORVILLE



AMORVILLE

Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne
Orçamento nº 42/2023

CONFORME SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DA AMORVILLE EM CONJUNTO COM O JURÍDICO DA AMORVILLE, FIZEMOS COTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM DE 250 METROS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO PROCESSO 0700034-59/2023.8.07.0012 - CLAUDIA ANDREA DOMINGUES COIMBRA DE CARVALHO ALVES

EMPRESAS		VALOR ORÇAMENTO
THIAGO AMARAL ENGENHARIA		R\$ 1.650.442,54
TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL		R\$ 1.734.000,00
FRA ENG ENGENHARIA		R\$ 1.787.000,00
CIGNE CONSTRUTORA		R\$ 1.975.489,23

A empresa Thiago Amaral Engenharia, apresentou o menor valor entre as outras propostas recebidas, Mas a mesma foi reprovada pela análise do jurídico da Amorville. Em anexo consta o parecer do jurídico referente as empresas.

LISTA DE EMPRESAS				
QUANT.	MATERIAL	THIAGO AMARAL ENGENHARIA	TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL	FRA ENG ENGENHARIA
DESCONTO		R\$ 1.650.442,54	R\$ 1.734.000,00	R\$ 1.787.000,00
TOTAL		R\$ 1.650.442,54	R\$ 1.734.000,00	R\$ 1.787.000,00
				R\$ 1.975.489,23

Francisco Edivaldo da Silva
Gerente geral
AMORVILLE

Gabrieli Cristhina Vieira
Gerente de RH e financeiro
AMORVILLE



Amorville | Ville de Montagne <amorville@villedemontagne.org.br>

OBRA - CLAUDIA

3 mensagens

Diego Machado Advocacia <diegomachadoadvocacia@gmail.com>
Para: Amorville | Ville de Montagne <amorville@villedemontagne.org.br>

20 de janeiro de 2023 às 15:40

Boa tarde a todos,

verificamos todos os sistemas judiciais, a empresa e o proprietário não apresentaram nada que desabonasse sua contratação.

A empresa é constituída desde 2019 e possui capital social de 1 milhão, portanto, comporta a presente obra.

Favor solicitar as seguintes alterações:

Incluir também o proprietário da empresa **THALES THIAGO SOUSA SILVA** como contratado.

Incluir que qualquer entrave oriundo do objeto do contrato que surgir durante sua realização junto aos órgãos públicos será de obrigação da contratada sua resolução e que enquanto não houver resolução suspenderá os pagamentos pactuados.

Isto feito, o contrato está apto para assinatura.

Atenciosamente,

DIEGO MACHADO ADVOCACIA
Diego Nelfe Carreiros Machado
Sócio Proprietário
OAB/DF 38.529

2 anexos

MINUTA DE CONTRATO - AMORVILLE revisado.02.docx
29K

PROPOSTA TÉCNICA - CONJ 02 - VILLE - TT ENGENHARIA.pdf
986K

Amorville | Ville de Montagne <amorville@villedemontagne.org.br>
Para: Diego Machado Advocacia <diegomachadoadvocacia@gmail.com>

20 de janeiro de 2023 às 15:33

Prezado, boa tarde
Acusamos o recebimento.
Encaminhado para o gerente geral para providências.
Atenciosamente,
Administração
Amorville
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Amorville | Ville de Montagne <amorville@villedemontagne.org.br>
Para: Francisco Ville de Montagne <francisco@villedemontagne.org.br>

20 de janeiro de 2023 às 15:33

Prezado, boa tarde

Segue email para providências.
Atenciosamente,
Administração
Amorville



06/12/2022

Número: 0701239-63.2018.8.07.0012

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Órgão Julgador: 11ª Vara Cível de Brasília

Última distribuição : 14/05/2018

Valor da causa: R\$ 105.036,56

Processo referência: 0701239-63.2018.8.07.0012

Assuntos: Responsabilidade Civil, Indenização por Dano Material, Antecipação de Tutela / Tutela Específica, Obrigação de Fazer / Não Fazer

Nível de Sigilo: 0 (Público)

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
CLAUDIA ANDREA DOMINGUES COIMBRA DE CARVALHO ALVES (AUTOR)	
	ELIANA CRISTINA BARROS PESSOA MOREIRA (ADVOGADO) POLLYANNA RIBEIRO FERREIRA DE MOURA (ADVOGADO) MARIANA BARROS PESSOA MOREIRA (ADVOGADO)
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONDOMINIO VILLE DE MONTAGNE - AMORVILLE (REU)	
	DIEGO NEIFE CARREIROS MACHADO (ADVOGADO)

Outros participantes

MARCUS CAMPELLO CAJATY GONCALVES (PERITO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
144585317	06/12/2022 19:42	Mandado	Mandado

o Oficial e à Oficiala de Justiça:

a suspeita de ocultação, proceder à intimação com hora certa.

As citações e intimações poderão ser realizadas nos feriados ou dias úteis fora do horário das 6h às 20h, observando o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

ficam autorizados horário especial e a requisição de apoio policial para o cumprimento do mandado, se houver necessidade.



PROPOSTA COMERCIAL

CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE

BRASÍLIA-DF





Ao

CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE.

A **THIAGO AMARAL ENGENHARIA** é uma empresa brasileira voltada para o ramo de engenharia e construção civil. Contamos com uma equipe técnica qualificada com grande experiência em obras de alto grau de complexidade.

ÁREA DE ATUAÇÃO

Obras de infraestruturas – Redes de água - Redes de esgotos – Redes de drenagens pluviais – Energia subterrâneas – Pavimentação em blocos intertravados e CBUQ - Reformas – Construção civil – Serviços elétricos – Serviços hidráulicos - Estrutura de concreto – Alvenaria – Impermeabilização – Inspeção predial.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é a execução de projeto e obra civil (material + mão de obra) na construção de 250 metros de rede de drenagem, contemplando os seguintes serviços:

- Projeto de drenagem e pavimentação;
- Aprovação dos projetos junto aos órgãos responsáveis;
- Execução da rede de drenagem conforme projeto aprovado;
- Execução da pavimentação conforme projeto aprovado;
- Limpeza da obra;



PRAZOS

- Início: em até 3 dias a contar da efetivação;
- Execução da obra: Em três meses após a aprovação do projeto, podendo se estender por mais um mês prevendo motivos de força maior, tais como: intempéries climáticas, dentre outros.

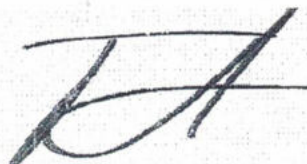
SERVIÇOS NÃO INCLUSOS NESTA PROPOSTA

- Serviços adicionais não discriminados;
- Serviços ocasionados por acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, raios ou distúrbios elétricos, danos ocasionados por vandalismo.

VALOR

O Preço Global da Proposta é de R\$ 1.650.442,54 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois cinquenta e quatro centavos).

OBS: Apresentamos em nosso preço inclusas todas as despesas necessárias para toda a execução do serviço.



THIAGO AMARAL ENGENHARIA

FORMA DE PAGAMENTO

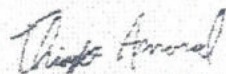
O objeto da presente contratação será pago em quatro parcela de acordo com a tabela seguinte:

PARCELA	VALOR	PRAZO
1ª Parcela	30%	Assinatura do contrato
2ª Parcela	30%	Após a aprovação dos projetos
3ª Parcela	20%	30 dias após o início da obra
4ª Parcela	20%	Conclusão da obra

VALIDADE DA PROPOSTA

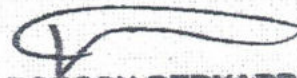
Esta proposta possui prazo de validade de 15 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Brasília, 16 de janeiro de 2023



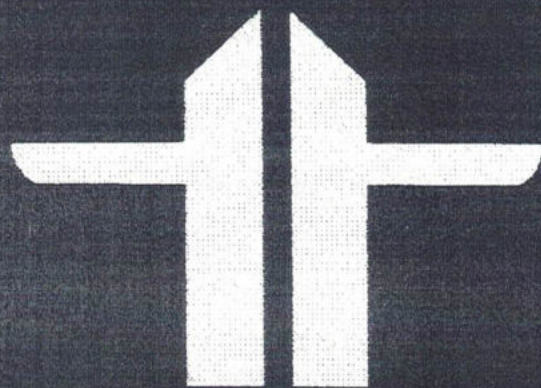
THIAGO AMARAL

THIAGO AMARAL ENGENHARIA
DIRETOR COMERCIAL



ROBSON BERNARDINO

THIAGO AMARAL ENGENHARIA
RESPONSÁVEL TÉCNICO



TT ENGENHARIA

PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS DE DRENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO, SEM COMO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PARTE DO TRECHO DA
VIA DO CONJUNTO D2 - VILLE DE MONTAGNE - BRASÍLIA - DF

VILLE DE MONTAGNE

TT ENGENHARIA S.A. - CNPJ 07.048.208/0001-10 - END. 1000 - LANCER - BRASÍLIA - DF

TEL: (061) 304.1111 - FAX: (061) 304.1112 - E-MAIL: TT@TTENGENHARIA.COM.BR



A TT Engenharia

Com sede em Brasília - DF, é uma empresa voltada exclusivamente para a elaboração e implantação de projetos de edificação, infraestrutura, estudos ambientais e urbanismo.

A empresa conta com uma equipe multidisciplinar, formada por profissionais com experiência prática e background acadêmico. O fato de unir atividades correlatas permite atender seus clientes integralmente ou de forma segmentada. Assim, para cada projeto é formada uma equipe específica, o que permite oferecer um serviço customizado e de excelência.

A equipe é formada por Engenheiros (Florestais, Ambientais, Cíveis, Agrônomos, Segurança do Trabalho), além de Biólogos, Geólogos, Assistentes Sociais, Advogados, Economistas, Arquitetos, especialistas na ferramenta Auto CAD, Técnico em Edificações e Topógrafos.

Com amplo conhecimento no mercado da engenharia, a TT Engenharia desenvolve soluções inovadoras e sustentáveis, tornando possível proporcionar um empreendimento diferenciado para o cliente final.

A TT Engenharia opera em um rigoroso controle de padrão de qualidade, o que permite oferecer aos clientes segurança ao adquirir sua unidade. Buscando sempre em oferecer o melhor.

O foco de atuação é a venda de produtos com diferenciais de mercado, atendendo ao público de baixa, média e alta renda.



EMPRESA RESPONSÁVEL

TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL

SHIS QI 09/11 BLOCO B SL 106 A 108

Fone/Fax: (61) 3256 - 2227 / 9 8492-8095

thalesthiagoengenharia@gmail.com

71625-172 - Brasília - DF

CNPJ 35.425.146/0001-63

Responsáveis Técnicos

- Eng. Thales Thiago Sousa Silva - CREA 22.706/D-DF - Eng^o Civil, Ambiental, Sanitarista e Segurança do Trabalho;
- Eng. Felipe Nascimento Gomes - CREA 29.388/D-DF - Eng^o Civil.

Equipe Técnica

- Eng. Yuri Stefano - Eng^o Civil;
- Eng. Paulo Henrique - Eng^o Civil;
- Eng. David Lucas - Eng^o Civil;
- Eng. João Rabelo - Eng^o Civil;
- Eng. Iago Quirino - Eng^o Civil;
- Eng. Rafael Sales - Eng^o Civil;
- Eng. Gilmar Silva - Eng^o Civil;
- Eng. Rafael Fragassi - Eng^o Florestal;
- Eng. Isabela Mendes - Eng^o Ambiental;
- Arq. Synthya Moreira - Arquiteta e Urbanista;
- Arq. Ana Karolína - Arquiteta e Urbanista;
- Arq. Lorena Moura - Arquiteta e Urbanista;
- Arq. Vinícius Gomes - Arquiteto e Urbanista;
- Bio. Claudia Cristina - Bióloga.

PROPOSTA 12/2023

PROPOSTA AMORVILLE



Aos (As) Senhores (as)

Com grande satisfação apresentamos para apreciação de V. Sa. a nossa proposta para elaboração dos estudos, projetos e obras relacionados.

Alertamos que o conteúdo dessa Proposta Comercial é confidencial e direcionado única e exclusivamente à parte acima discriminada, sendo vedada a divulgação, publicação e outros usos sem a devida autorização.

Desejamos que essa proposta se torne realidade e que juntos alcancemos o sucesso almejado. Agradecemos a oportunidade e confiança depositada em nosso trabalho e tenha certeza que trabalharemos intensamente para alcançar as expectativas depositadas em nós.

Desde já agradecemos a oportunidade a nós concedida, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

THALES THIAGO

Eng. Civil, Ambiental, Sanitarista e de Segurança do Trabalho
CREA 22.706 D/DF

1. ESCOPO DOS TRABALHOS

Sistema de Drenagem Pluvial

O projeto de drenagem pluvial abrangerá todas as unidades constituintes do sistema. O projeto a ser entregue conterá:

- ✓ Planta Geral (Escala 1/2.000);
- ✓ Plantas Parciais (Escala 1/1.000 - padrão SICAD);
- ✓ Detalhes/Perfis de todos os trechos da rede de drenagem pluvial projetada;
- ✓ Relatório Técnico;
- ✓ Especificações;
- ✓ Levantamento de Quantitativos; e
- ✓ Estimativa de Custos.

O projeto será elaborado seguindo as recomendações da NOVACAP (Companhia Urbanizadora da Nova Capital).

As Especificações Técnicas de Materiais e Serviços seguirão as recomendações da NOVACAP e as Normas da ABNT.

O Relatório Técnico conterá os dimensionamentos das bocas de lobo, vazões de projeto, dimensionamento hidráulico das tubulações etc., tudo em conformidade com o adotado pela NOVACAP.

Nos pontos de lançamentos das galerias finais serão dimensionadas estruturas de redução da energia hidráulica. Serão realizadas as sondagens e ensaios geotécnicos definidos no Termo de Referência da NOVACAP, de 2019. Ensaios geotécnicos ou sondagens adicionais ficarão a cargo do Contratante.

Pavimentação, Geométrico e Terraplanagem

O projeto de Pavimentação subdivide-se em três projetos executivos, são eles o projeto Geométrico, Terraplanagem e Pavimentação. No projeto de terraplanagem será calculado o volume de corte e aterro de solo da área com indicação do volume escavado, volume total a ser aterrado e sobra ou empréstimo de material. O projeto de pavimentação e geometria irão contemplar o detalhamento do greide de terraplanagem e leito de pavimentação de todas as vias com especificação e nível de resistência necessária de base e sub-base do leito da via, perfil longitudinal das vias e detalhamento da seção transversal.

O projeto levará em conta o termo de referência da Novacap de 2019 para dimensionamento de projetos de pavimentação, bem como realização das sondagens e ensaios geotécnicos necessários. Sendo que eventuais sondagens e ensaios geotécnicos adicionais ficarão a cargo do contratante.

Acompanhamento dos Processos

Está previsto o acompanhamento dos processos relacionados aos projetos, nos órgãos gestores. Tal acompanhamento visa atender, o mais rápido possível, às correções e/ou outras solicitações realizadas pelos órgãos.

Os projetos serão elaborados de forma integrada, de maneira a minimizar as interferências entre eles. No decorrer dos projetos, propõem-se reuniões periódicas com o contratante, para que seja explanada a situação dos projetos e sejam levantados pontos importantes identificados pela equipe técnica responsável pela elaboração do estudo e dos projetos.

Execução parcial das obras de drenagem e pavimentação para resolver problemas de alagamentos de parte do trecho projetado.

Execução das obras de drenagem e pavimentação, conforme proposto em projeto.

ATIVIDADES NÃO CONTEMPLADAS

As seguintes atividades não constam no escopo básico do projeto proposto:

- ✓ Taxas de publicações no Diário Oficial do DF e jornal de grande circulação;
- ✓ Estudos definidos em forma de condicionantes das licenças ambientais, posteriores à aprovação dos projetos aqui apresentados;
- ✓ Audiência Pública.
- ✓ Compensação Ambiental e Florestal;
- ✓ Taxa de aprovação no IBRAM e Obras em geral;
- ✓ A contratada não poderá ser responsabilizada por eventuais impedimentos legais, tais como conflitos de terra, planos diretores, unidades de conservação, conflitos quanto a titularidade do terreno, impedimentos ambientais.

PRAZOS

Estudos e Projetos: Cronograma a ser definitivo, condicionado ao fornecimento de todos os elementos necessários pelo contratante.



2. FORMA DE PAGAMENTO

O valor total para a elaboração dos Estudos, Projetos e Obras de Infraestrutura é de **R\$ 1.734.000,00** (Hum milhão, Setecentos e Trinta e Quatro mil Reais).

No preço fornecido já está incluso o valor das ART's dos Projetos, os ensaios geotécnicos e a emissão das notas fiscais pelo trabalho, bem como o BDI.

Brasília, 18 de janeiro de 2023

Thales Thiago

Assinado de forma digital por TT ENGENHARIA,
ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL
DN: cn=TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA
AMBIENTAL, o=TT ENGENHARIA, ou=TT ENGENHARIA,
email=THALESTHIAGOENGENHARIA@GMAIL.COM, c=BR
Dados: 2023.01.20 09:48:51 -03'00'

THALES THIAGO
Eng. Civil, Ambiental, Sanitarista e de Segurança do Trabalho
CREA 22.706 D/DF

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Brasília 18 de janeiro de 2023.

Condomínio Ville de Montagne

A Fragassi Engenharia LTDA, CNPJ no 33.838.594/0001-63, vem, respeitosamente à presença de V.S.a encaminhar a proposta para elaboração dos estudos preliminares, do projeto executivo e execução parcial (trecho de jusante) da via do conjunto 02, visando reduzir os problemas de alagamentos existentes e recuperar o pavimento.

1. **Atividades Comuns:**
 - Visitas Técnicas;
 - Diagnóstico, confrontando os dados obtidos junto às concessionárias com as implantações verificadas e/ou projetadas;
 - Prognóstico: Descritivo dos projetos/obras a serem implantados no Condomínio.
2. **Estudos Topográficos**
 - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral dos trechos da intervenção.
3. **Estudos Geotécnicos**
 - Sondagens complementares atendendo ao TR de 2019 da NOVACAP.
4. **Projeto de Drenagem Pluvial (DRN)**
 - Relatório Técnico de Drenagem Pluvial;
 - Projeto Executivo de Drenagem;
 - Aprovação na NOVACAP;
 - Outorga Prévia na ADASA.
5. **Projeto de Pavimentação (PAV)**
 - Dimensionamento do Pavimento;
 - Relatório do Projeto Executivo de Pavimentação;
 - Aprovação na NOVACAP.
6. **Execução das Obras (Pavimentação e Drenagem) parcial do trecho de jusante a ser projetado.**
 - Execução Parcial das obras de Pavimentação e Drenagem;

Valor:

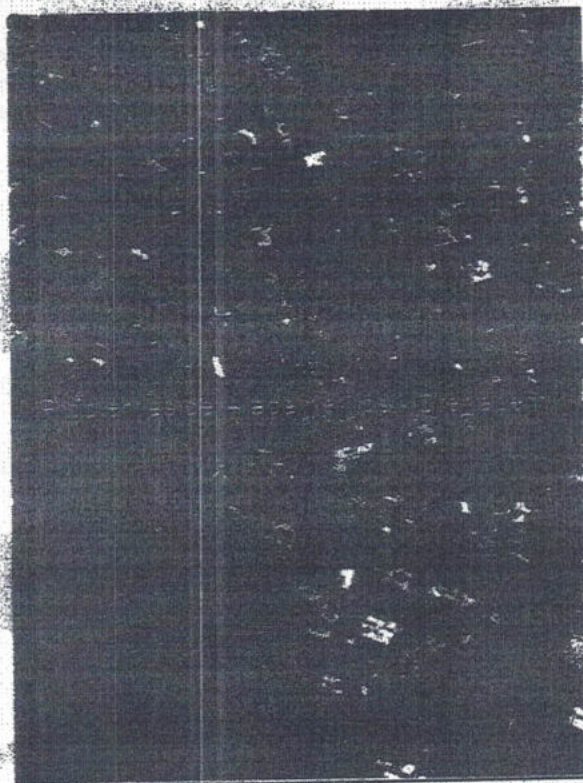
O valor é de R\$ 1.787.000,00 – Hum milhão setecentos e oitenta e sete mil reais.

O cliente deve fornecer os estudos ambientais e urbanismo do Condomínio.

Forma de Pagamento e prazo de execução:

A ser estabelecido conforme cronograma físico-financeiro dos projetos/obras junto ao contratante.

Trecho da intervenção:



Handwritten signature of a person, likely a representative of Fragassi Engenharia LTDA.

Fragassi Engenharia LTDA

CNPJ no 33.838.594/0001-63

PROPOSTA COMERCIAL

É com enorme satisfação que nós da CIGNE Construtora agradecemos o seu interesse em nossos serviços.

Com sede em Brasília - DF, a CIGNE é uma empresa especializada em execução de obras de infraestrutura e comerciais. Conta com uma equipe de quatro engenheiros civis com vasta experiência na área. É inscrita no CNPJ sob Nº 34.838.934/0001-19 e representada por seus diretores executivos, RAFAEL LOPES DE ARAUJO e FILIPE FARIAS FERREIRA, vem em atenção ao seu convite apresentar nossa proposta técnica e comercial.

1.OBJETO DA PROPOSTA

1.1. Execução de projeto e obra civil de 250 metros de rede de drenagem, contemplando:

- Projeto de drenagem e pavimentação;
- Aprovação dos projetos junto aos órgãos;
- Execução de rede de drenagem conforme projeto;
- Execução de pavimentação conforme projeto;
- Limpeza geral da obra.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO

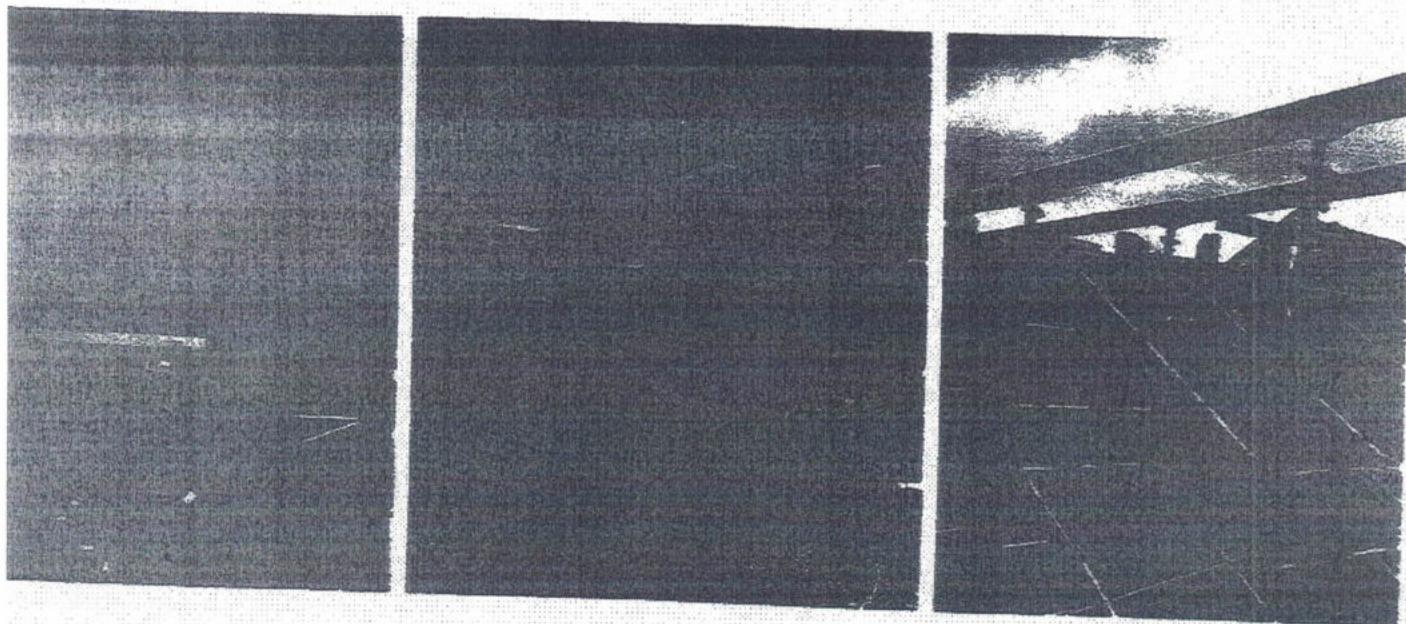
2.1. Condomínio Ville de Montagne, Jardim Botânico. Brasília DF

3.VISTORIA TÉCNICA DA OBRA

3.1. É de nossa inteira responsabilidade todo o ACOMPANHAMENTO TÉCNICO por meio de visitas in loco e avaliação de projetos.

4.MÃO DE OBRA E MATERIAL

4.1. Todos os profissionais e materiais necessários para a execução da obra serão fornecidos pela CONTRATADA.



5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. O prazo para a execução dos serviços será de 90 dias após a aprovação dos projetos

6. VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. A validade desta proposta será de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. PROJETOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

7.1. Os projetos serão fornecidos pela CONTRATADA.

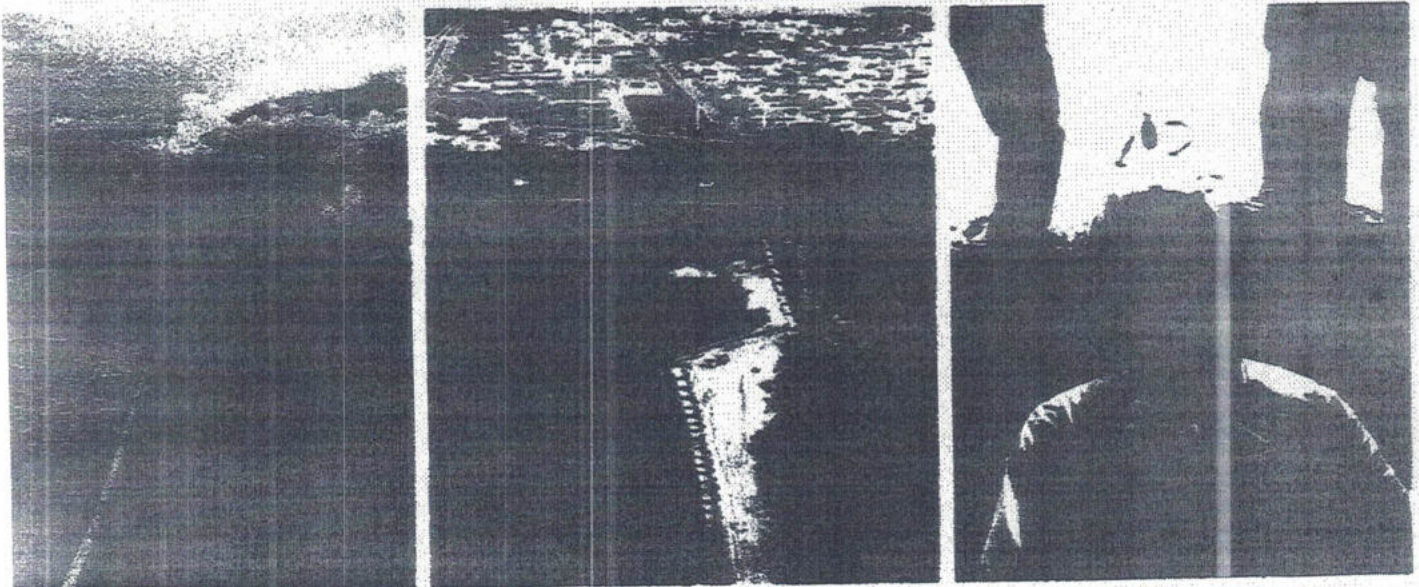
8. VALOR DOS SERVIÇOS

8.1. O valor para a execução dos serviços é de **R\$ 1.975.489,23**.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado via transferência bancárias.

9.2. As parcelas serão pagas conforme especificadas em contrato.



ATENCIOSAMENTE

RAFAEL ARAUJO

Diretor de Engenharia

+55 61 9 9166-8347

FILIPPE FARIAS FERREIRA

Diretor de Engenharia

+55 61 9 9606-4501

CIGNE

CONSTRUTO

RA

LTDA:348389

34000119

Assinado de forma
digital por CIGNE
CONSTRUTORA
LTDA:3483893400
0119
Dados: 2023.01.20
10:41:02 -03'00'

Contrato que entre si celebram a Associação de Moradores do Condomínio Ville de Montagne e a empresa TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL, objetivando a prestação e execução de projeto e obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação da via, nas quadras 30 e 32 da Amorville.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PROJETO E OBRA DE DRENAEGM E PAVIMENTAÇÃO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.470.788/0001-62, situado na DF 001 Área Especial Quadra 01 S/N – Jardim Botânico, Lago Sul, Brasília/DF, neste ato representado pelo Presidente, Silvio Avelino da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº. 316612 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 144.230.811-72, residente e domiciliado nesta Associação dos Moradores na Quadra 12 Lote 36.

CONTRATADA: THALES THIAGO SOUSA SILVA, CPF: 040.154.311-03, FELIPE NASCIMENTO GOMES, CPF: 052.286.611-58 e TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia TT ENGENHARIA, com sede na SHIS QI 09/11 BLOCO B, SL 106 - 108, Lago Sul, CEP 71.625-172 inscrita no CNPJ sob o nº 35.425.146/0001-63, neste ato representada por seu sócio Thales Thiago Sousa Silva, CPF nº 040.154.311-03 o qual declara ser o responsável legal da contratada para fins de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO

1. Execução do projeto de drenagem de águas pluviais e pavimentações das quadras 30 e 32 da Associação de Moradores do condomínio Ville de Montagne.

1.1. DESCRIÇÃO DOS PROJETOS:

1.1.1. Os serviços a serem executados pela CONTRATADA consistem na ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE READEQUAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÕES DAS VIAS:

- Visitas técnicas;
- Análise geotécnica dos Reservatórios conforme TR de 2019 da NOVACAP;
- Análise hidrológica/hidráulica do sistema de amortecimento de cheias (reservatórios de detenção) projetados/implantados com vista ao atendimento da resolução N. 09 de 08 de abril de 2011 da ADASA;
- Elaboração do estudo de locação dos furos de sondagens para a pavimentação;
- Sondagens complementares no sistema viário (ensaios de caracterização, de compactação e de CBR);
- Atendimento ao Termo de Referência e Especificações para elaboração de projetos de sistema de Drenagem Pluvial (NOVACAP, 2019);
- Ensaios de janela no pavimento existente, por amostragem em toda a poligonal do parcelamento, contendo compactação, CBR, expansão, ensaios de densidade in situ para a base e subleito, bem como a abertura da janela;
- Definição do tipo de tráfego e classificação das vias;
- Definição do CBR de projeto;
- Dimensionamento e Verificação do Pavimento e das vigas de travamento;
- Seções tipo de pavimentação;
- Relatório do Projeto Executivo de Pavimentação;
- Aprovação na NOVACAP;

1.1.2. Os Projetos estarão de acordo com a legislação em vigor;

1.2. A execução da obra estará de acordo com o projeto aprovado na NOVACAP

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. O prazo para execução dos serviços é de 120 dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização do presente contrato estará a cargo da Comissão de Obras da AMORVILLE, e Supervisão do seu Diretor Administrativo, que deverá acompanhar a obra diariamente, conferindo a aplicação dos materiais nas especificações propostas e definidas e dar aceite na entrega das etapas realizadas.

3.2. O acompanhamento da fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos pela Comissão de Obras designada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4. Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.1. Manter sob sua responsabilidade, todo o pessoal necessário a execução dos serviços objeto deste contrato, arcando com os respectivos encargos sociais. Ou seja, arcar com todas as despesas inerentes à execução do objeto, incluindo encargos comerciais, operacionais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

4.2. Responder, perante a CONTRATANTE, pela execução e entrega do objeto;

4.3. Informar responsável técnico;

4.4. A CONTRATADA deve elaborar os projetos objetivados no presente contrato, em obediência as normas e especificações técnicas vigentes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, na forma da legislação em vigor. A CONTRATADA deverá entregar ao CABV os projetos e as ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica);

4.5. Registrar os serviços prestados, na forma como indicada pela CONTRATANTE;

4.6. Disponibilizar à CONTRATANTE os arquivos e documentos que forem elaborados por seus técnicos, referente à execução do objeto contratado;

4.7. Informar por escrito à Contratante toda e qualquer anormalidade na execução dos trabalhos;

4.8. Emitir relatório dos serviços prestados, quando for o caso e encaminhar anexa à Nota Fiscal do mês correspondente no prazo previsto neste instrumento;

4.9. Fornecer a CONTRATANTE a qualquer tempo, todas as informações que lhes forem solicitadas;

4.10. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

4.11. A contratada deverá resolver qualquer entrave decorrente do objeto do contrato juntos aos órgãos públicos, restando suspensos os pagamentos pactuados pela contratante enquanto não houver a resolução desses entraves.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações necessárias para a realização dos serviços;

5.2. Proporcionar todos os meios para o bom desempenho das funções da CONTRATADA;

5.3. Disponibilizar estrutura física necessária para a execução dos serviços, quando está se der em sua sede;

5.4. Informar, com antecedência razoável, as datas em que haverá Assembleia e reuniões, as quais a presença da contratada seja indispensável;

5.5. Comunicar, quando for o caso, qualquer anormalidade na execução do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

6.1. A CONTRATADA prestará os serviços profissionais ora ajustados, através de pessoal devidamente qualificado e com experiência necessária, que integre seu quadro de pessoal ou tenha sido ela contratada, não gerando qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e quaisquer empregados ou

contratados da CONTRATADA, ficando sob sua responsabilidade o pagamento dos salários e dos encargos trabalhistas e previdenciários ou quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços ora contratados, bem como o planejamento e a fiscalização do trabalho do pessoal técnico, o qual não estará subordinado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento de R\$ 1.734.000,00 (Um milhão, setecentos e trinta e quatro mil reais). será realizado da seguinte forma:

7.2. Sinal de R\$ 520.200,00 (Quinhentos e vinte mil reais e duzentos reais), correspondentes a 30% do valor total cobrado;

7.2.1. Após aprovação do projeto junto a NOVACAP, pagamento de R\$ 520.200,00 (Quinhentos e vinte mil reais e duzentos reais), correspondentes a 30% do valor total cobrado;

7.2.2. Decorridos 30 dias do início das obras, pagamento de R\$ 346.800,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Reais e Oitocentos Reais), correspondentes a 20% do valor total cobrado;

7.2.3. Ficará condicionada o pagamento final de R\$ 346.800,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Reais e Oitocentos Reais) corresponde a 20% do valor total perante a aprovação final dos produtos, ou seja, somente na conclusão do contrato de serviço.

7.3. O pagamento das parcelas descritas nos itens acima somente será realizado mediante emissão de Nota Fiscal da CONTRATADA;

7.4. Não obstante as condições de pagamento pactuadas nesta cláusula, todo documento fiscal relativo a serviços prestados pela CONTRATADA deverá ser emitido e entregue nas dependências do CONTRATANTE, objetivando o recolhimento, pelo CONTRATANTE, dos tributos dentro do prazo previsto na legislação, se for o caso;

7.5. O pagamento dos serviços prestados será realizado pelo CONTRATANTE via depósito/transferência/boleto bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

7.6. Caso a CONTRATADA seja optante do Simples Nacional, aquela deverá anexar à nota fiscal emitida o seu comprovante de enquadramento, devidamente atualizado.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLENTO

8.1. Na hipótese de dissolução por inadimplemento total, parcial ou mora, ficará a parte inadimplente obrigada ao pagamento a parte inocente, da multa cumulativa irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do objetivo não realizado durante o prazo contratual, sem prejuízo das perdas e danos, mais aplicação de juros moratórios (atraso na execução) de 0,03% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, independentemente de medidas legais cabíveis, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas deste instrumento.

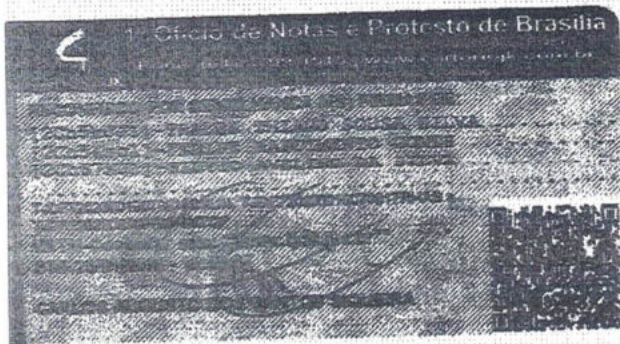
9.2. Na hipótese da CONTRATADA rescindir o presente contrato sem justa causa, esta indenizará a CONTRATANTE as despesas que tiver com a contratação de outra empresa para a conclusão das obras e serviços objeto deste contrato, inclusive eventuais diferenças de preços.

9.3. Na hipótese de a CONTRATANTE rescindir o presente contrato, de maneira unilateral e sem causa justificada, esta indenizará a CONTRATADA o valor das despesas que já tiverem sido feitas, bem como pagará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato a título de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir toda e qualquer dúvida que por ventura se origine do presente instrumento. E por estarem justo e contratados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas, abaixo:





Brasília, 23 de janeiro de 2023.

PELA CONTRATADA:

Felipe Nascimento Gomes

Thales Thiago Sousa Silva

THALES THIAGO SOUSA SILVA
FELIPE NASCIMENTO GOMES

TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL
CNPJ: 35.425.146/0001-63

PELO CONTRATANTE:

Silvio Avelino da Silva

SILVIO AVELINO DA SILVA
Associação de Moradores do
Condomínio Ville de Montagne
CNPJ: 01.470.788/0001-62

Testemunhas:

Fernando Edson da Silva

Nome: Fernando Edson da Silva
CPF: 006.761.691-71

Jose Antonio da Silva Junior

Nome: Jose Antonio da Silva Junior
CPF: 56485999949



AMORVILLE

Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne

Brasília- DF, 09 de agosto de 2023

RELATÓRIO

Referente: Processo Maury Antunes.

Venho por meio deste informar que, conforme documentos arquivados nesta Associação, que o Sr. Maury Antunes Fonseca, mediante a Contrato Particular De Sessão de Direitos sendo Cessionário, e do outro lado Cedente: Geraldo Piquet Solto Maior documento este assinado em 15 de setembro do ano de 1996, contendo também uma procuração ao Sr. Victor Manoel Perez Jimenez , a quem confere amplos poderes, este assinado em 03 de abril do ano de 1998.

Carta do Sr. Maury Antunes Fonseca, datada em 16 de abril do ano de 2015, alertando que o lote não seria dele, não tem assinatura do responsável pelo recebimento da mesma, por ultimo Contrato Particular de Sessão de Direitos e Obrigações, Com data de Registro no 1º Cartório de Notas e Protesto De Brasília no ano de 2017.

Em relação ao processo nº 0002710-75.2015.8.07.0008 ação de cumprimento de sentença distribuída em 28 de junho de 2019, a Amorville através do antigo escritório acionou o MAURY ANTUNES FONSECA através do processo 2015.08.1.002730-9 distribuído em 29 de abril de 2015 para cobrança de débitos condominiais, como se ele fosse o proprietário de um lote na Amorville, ele comprovou que não era proprietário do lote e em pedido contraposto pediu para ser indenizado na quantia que estava sendo cobrado indevidamente, aproximadamente 45.283,00. No entanto, a Amorville por intermédio do antigo advogado perdeu o prazo para pagamento voluntário da obrigação conforme despacho anexo datado de 01 de abril de 2019, o que acarretou na obrigação de pagar o débito com todos os ônus no valor total de R\$ 121.479,00. A Amorville realizou acordo no dia 05 de novembro de 2020 com Maury para pagamento deste débito em 15 vezes de R\$ 6.866,66, atualizado através desta ação de cumprimento de sentença.

Desde já fico a disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Gabrielli C. Vieira
Gerente Financeira
ADM-AMORVILLE

Condomínio Ville de Montagne

Quadra 01, Área Especial SN, Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 71.680-357
Tel: (61) 3367.3132 / Fax: (61) 3367.5922 - www.villedemontagne.org.br

CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

CEDENTE: Maury Antunes Fonseca, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na SQN 416 Bloco F ap. 301, Brasília, DF., Carteira de Identidade nº 784795 – SSP DF, CPF. nº 334.068.391-34

CESSIONÁRIO: Victor Manuel Perez Jimenez, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado no Condomínio Ville de Montagne Qd. 01 casa 05 Lago Sul, Brasília DF, Carteira de Identidade nº 351890-SSP-DF, CPF.: 102.055.511-49.

OBJETO: O objeto da presente cessão é a transferência de direitos e obrigações constantes do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, do lote nº 80 da Quadra 16A no Condomínio Ville de Montagne, situado na Região Administrativa do Paranoá Brasília DF.

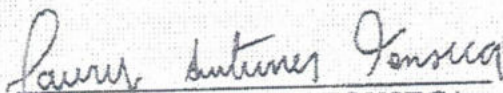
PRÇO: O preço ajustado da presente Cessão é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dos quais o cedente dá plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber.

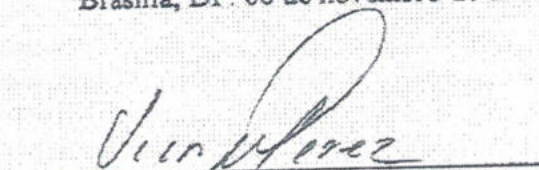
CONDIÇÕES GERAIS: O cedente declara neste ato, que até a presente data, todos os impostos, tributos, taxas, custos de manutenção e demais despesas como taxas de condomínio, incidentes sobre o referido lote, estão devidamente quitadas, responsabilizando-se o mesmo por quaisquer outras despesas que por ventura vierem a ocorrer até a presente data. Desde já o Cedente autoriza ao Cessionário a emissão da posse da fração objeto do presente contrato.

FORO: As partes elegem o foro de Brasília, DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

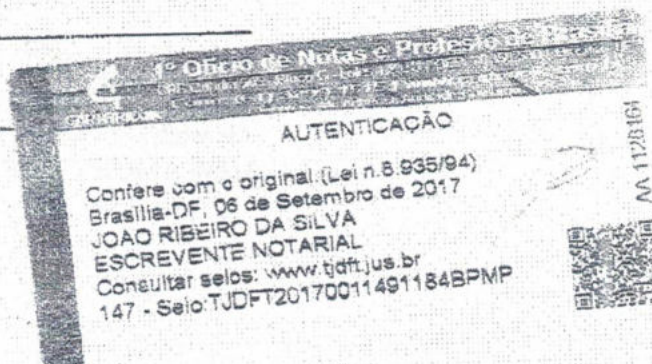
E por assim estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, DF. 06 de novembro de 1999


MAURY ANTUNES FONSECA


VICTOR MANUEL PEREZ JIMENEZ

TESTEMUNHAS:



À Associação de moradores do Condomínio Ville de Montagne -
AMORVILLE

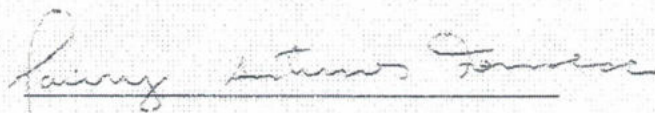
Brasília-DF 16 de abril de 2015

Em atenção à carta datada de 2/04/2015 dessa Associação
com ameaças de enviar meu nome para a SERASA, venho V. Exa.
esclarecer o seguinte:

O referido lote situado na Q. 16-A lote 80 desse
Condomínio foi vendido ao Sr. Victor Manuel Perez Jimenez,
conforme sessão de direitos datada de 15/ setembro/1996, cópia
em anexo, bem como procuração datada de 3/abril/98, cópia em
anexo

O referido lote está cadastrado no GDF na secretaria de
fazenda em nome do SR victor sob o n. de inscrição 40114398
para efeito de IPTU.

Por tanto, alerto que se meu nome for incluído no SERASA
será de forma irregular, cabendo mediadas legais de
indenização por danos morais e materiais.



MAURY ANTUNES FONSECA

CPF. 334068391-34

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Prezados conselheiros;

1 – C) O recolhimento do INSS Patronal e dos segurados é gerado em única guia apesar desde a previsão anterior ter os valores separados e a rubrica 02.10 constar no relatório de previsão e, que na ultima previsão do exercício 2022/2023 foi unificado para não divergir como ocorreu anteriormente já que os valores não são destintos como os demais impostos sobre a folha de pagamento. Ressaltamos ainda que a partir de maio de 2023 com a atualização do e-Social valor de IRRF (imposto de renda retido na fonte) também será gerado junto com a guia da Previdência Social (INSS)

Conforme IN 2.137/2023. A partir de maio/2023, ao invés de receber a guia de IRRF e a DARF de INSS, receberá apenas uma com os dois valores inclusos e com o mesmo vencimento – dia 20 de cada mês.

1 – E) No mês de março o valor com despesas financeiras na rubrica **03.01 – Despesas com cobrança de títulos** totalizou o valor de R\$ 2.145,33 e, na rubrica **03.02 Tarifas** tivemos o valor de R\$ 1.608,31 referente as taxas de manutenções das contas correntes, e o valor de R\$ 2.956,34 referente aos resgates da conta 2.1 BB Rende Fácil 112138 (fundo de reserva) e o valor de R\$ 4.661,46 referente ao resgate realizado da conta 3.2 Investimentos Fundos 112138 (fundo de reserva). Totalizando o valor de R\$ 9.226,11.



Dados do Cliente	
Agência	Contas
412-9	1140138-1
Cliente	CNPJ
ASSOCIACAO DE MORADORES DO VILLE DE MONTAGNE AMORVILLE	1470788000162
Resumo do mês - Abril/2023	
Saldo bruto em 28/02/2023	R\$ 751.717,45
Adições no mês	R\$ 0,00
Resgates líquidos no mês	R\$ 472.346,44
Resgates líquidos no mês	R\$ 279.371,01
IOF sobre resgates no mês	R\$ 0,00
Resgates no mês	R\$ 3.276,11
Saldo bruto em 31/03/2023	R\$ 279.371,01

Os valores de IRRF sobre os resgates, não é possível ser provisionado já que a cobrança é feita proporcionalmente em cima do rendimento do valor resgatado no mês!

*Soluções que valorizam
seu patrimônio.*

(61) 3356-8514
contato@grupocentralsolucoes.com.br
www.grupocentralsolucoes.com.br

Ed. Gonçalves Dias
CNA 02, lote 11
Sala 101, 102 e 109
Taguatinga Norte

O imposto de renda é descontado apenas dos rendimentos, nunca do valor total investido.

A cobrança de IR sobre os rendimentos com títulos de renda fixa só ocorre em três situações: se o título for resgatado ou vendido, no vencimento do papel ou quando há pagamento de juros, o chamado cupom, presente em algumas modalidades de títulos. Apenas nesse momento é aplicada a alíquota do imposto de renda sobre a rentabilidade bruta.

Para mais esclarecimentos orientamos procurar a instituição financeira

17/04/2023, 12:28

Banco do Brasil



Extrato - Investimentos Fundos - Mensal

033617120008400001
17/04/2023 12:28:26

Cliente	482-8						
Agência	482-8						
Fundo	FUNDOS AMORAL - FUNDO RESERVA						
Mês/ano referência	MARÇO/2023						
RP LP Prefixado - CNPJ	8.080.880/0001-02						
Data	Mes/ano	Valor	Valor RRP	Valor C/Imp	Valor RCP	Quantidade cotas	Saldo cotas
28/02/2023	SALDO ANTERIOR	784.610,17				164.040,710001	
28/02/2023	RESCATE	500.000,00	4,881,46			103.751,111276	90.289,598726
	Aplicação 30/04/2021	500.000,00	4,881,46			103.751,111276	
31/03/2023	SALDO ATUAL	284.317,26				60.289,598726	90.289,598726
Resumo do mês							
SALDO ANTERIOR		784.610,17					
APLICAÇÕES (+)		0,00					
RESCATES (-)		500.000,00					
RENDIMENTO BRUTO (+)		14.260,89					
IMPOSTO DE RENDA (-)		4.881,46					
IMP (+)		0,00					
RENDIMENTO LÍQUIDO		9.379,43					
SALDO ATUAL =		284.317,26					
Valor da Cota							
28/02/2023		4,782877893					
31/03/2023		4,881271261					
Rentabilidade							
No mês		2,7578					
No ano		2,6602					
Últimos 12 meses		10,5886					

4. Orientamos que para os recibos que tenha o campo de assinatura solicite para a empresa Div's que encaminhe para a associação os recibos assinados (punho, com carimbo ou assinatura digital). E, que também envie a nota de cobrança.

A empresa presta serviço de manutenção do sistema e a locação das cancelas, para o serviço de manutenção é obrigatório a emissão da nota fiscal, mas, para a locação fica dispensado e sim com a emissão da fatura de locação.

A lei complementar 116/2003 que estabelece normas e padrões para os municípios para regulamentar a prestação de serviços e a cobrança do ISSQN. Com base no entendimento em que a locação constitui a disponibilização de um bem sem a necessidade de prestação de um serviço, foi vetado da lista de serviços constantes na LC 116/2003 o item "3.01 (locação de bens móveis)", seguindo o entendimento STF, registrado por meio da Súmula Vinculante de nº 31, que diz:

"É inconstitucional a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN sobre operações de locação de bens móveis".

Diante desse cenário, os municípios deixaram de considerar a locação de bens como uma prestação de serviços e, conseqüentemente, deixaram de tributar tais atividades pelo ISSQN.

Locação de bens

*Soluções que valorizam
seu patrimônio.*

(61) 3356-8514

contato@grupocentralsolucoes.com.br
www.grupocentralsolucoes.com.br

Ed. Gonçalves Dias
CMA 02, lote 11
Sala 101, 102 e 109
Teguatinga Norte

Como a locação de bens móveis não tem natureza de serviço, está desobrigada a emissão de Nota Fiscal. A utilização dela seria uma obrigação acessória e não obrigatória, uma vez que a atividade não está sujeita à incidência do ISSQN. Veja abaixo algumas características da locação:

- O locador deve ser aquele que detém a titularidade do direito de uso e gozo sobre o bem;
- Cessão de posse do objeto locado;
- Manutenção do bem locado devidamente conservado ou em condições normais de uso;
- Obrigação de dar;
- Contrato;
- Laudo de vistoria.

1. Rescisões trabalhistas autorizadas no orçamento anual e que o custeio de rescisões seria pela Conta Fundo de Reserva.

A previsão orçamentária além de prever os gastos para o próximo exercício, também serve como base para reajustar a taxa associativa mensal, caso seja necessário.

a inclusão da média mensal para os gastos com rescisões e o GRRF, o valor dele irá afetar na taxa, ou seja, aumentando o valor para cada associado.

Ressaltamos que a rubrica de rescisões trabalhistas pode ser inclusa na previsão orçamentária e cabe os membros administrativos junto com os associados tomar a decisão se continuam utilizando o fundo de reserva para custear essa despesa ou se a conta movimento irá suprir esses gastos.

1.2 informamos que a cada ano trabalhado equivale a 3 dias de aviso indenizado, podendo ser de no máximo de 90 dias.

3 - EMPRESTIMO CONSIGNADO é uma modalidade de empréstimo em que as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento ou contracheque.



Amorville | Ville de Montagne <amorville@villedemontagne.org.br>

SOLICITAÇÕES DE PARECER E ESCLARECIMENTOS

Amorville | Ville de Montagne <amorville@villedemontagne.org.br>
Para: Diego Machado Advocacia <diegomachadoadvocacia@gmail.com>

10 de agosto de 2023 às 14:34

Prezado,

Informamos que o Conselho Consultivo realizou algumas solicitações de esclarecimentos referente os Movimento Contábeis de Março e Abril de 2023, desta forma solicitamos ao Jurídico parecer e esclarecimentos sobre as seguintes situações:

- Esclarecimentos e parecer quanto aos processos indicados às fls. 82 e 389, a fim de apresentar todo histórico em assembleia geral. (DÍVIDA DO IBRAM/2014, que realizamos o parcelamento, referente parcelamento de solo em área de preservação ambiental sem anuência do Órgão ambiental competente e sem licença). R\$ 205.288,05.
- Percebemos que a partir deste mês de abril de 2023 (fl. 141 e 142) houve a correção da cobrança do desconto do INSS e do IRPF da ajuda de custo do Presidente da Amorville, conforme apontamos na análise do balancete do mês de setembro de 2022. Além disso, apontamos a necessidade de cobrar esses valores retroativos aos últimos 5 anos. Não recebemos o parecer jurídico sobre esse assunto. Quais ações foram empreendidas nesse sentido? Qual é o planejamento para a devolução dos valores? A Presidente da Gestão anterior já foi avisada para a devolução? Haverá necessidade de interposição de ação judicial para cobrança? Se sim, a Amorville já providenciou as ações necessárias nesse sentido? (A Associação deve cobrar dos gestores anteriores? Se sim, favor providenciar documento para que notifiquem-os. A AMORVILLE ficará com prejuízo dos juros e multas que será acrescentado nas guias de pagamentos dos impostos?)
- Parecer Jurídico referente às propostas das empresas, especialmente o porquê de a empresa Thiago Amaral Engenharia, cujo orçamento foi o menor de todos, ter sido reprovada nessa análise jurídica. (TT engenharia - Drenagem de águas pluviais).
- Apresentar parecer jurídico acerca dos possíveis ressarcimentos e ações reversíveis para recuperar recursos da Associação - Batida do veículo do Nelson e, ação contra a Seguradora Tokio Marine.
- Obrigatoriedade da Associação entregar de forma gratuita Protetor Solar ao funcionário do Serviços Gerais.

Tendo em vista que temos que responder os questionamentos ao Conselho Consultivo, ficamos no aguardo.

Segue para ciência todos os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,
Gabrielli C. Vieira
ADM-AMORVILLE

--

2 anexos

CONSELHO ESCLARECIMENTOS ABRIL 2023.pdf
1329K

CONSELHO ESCLARECIMENTOS MARÇO 2023.pdf
875K



PARECER

REF: ORIENTAÇÃO PELO INDEFERIMENTO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THIAGO AMARAL ENGENHARIA LTDA.

Prezados,

Foi realizada consulta jurídica acerca da contratação da empresa THIAGO AMARAL ENGENHARIA LTDA no dia 19 de Janeiro de 2023 sendo a referida empresa pesquisada acerca do risco jurídico de sua contratação a fim de prestar serviços de engenharia para a Amorville.

Foi realizada consulta do CNPJ da empresa em questão, primeiro ponto analisado foi em relação ao período de abertura da empresa, a qual havia sido aberta em 18 de janeiro de 2023, vejamos:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.238.360/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2023
NOME EMPRESARIAL VITE ENGENHARIA LTDA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITE ENGENHARIA		PORTAL ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.18-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		



DIEGOMACHADO
ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST PRACA DE ATIVIDADES 3		NÚMERO 110	COMPLEMENTO SETOR SHMA LOTE 03 LJ
CEP 71.899-390	BAIRRO/DISTRITO JARDINS MANGUEIRAL (SAO SEBASTIAO)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGTHIAGOAMARAL@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 9847-0042/ (61) 8491-4703	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Segundo ponto analisado foi o capital social e a quantidade de sócios responsáveis pela empresa, pois em razão do valor do contrato aproximado de R\$ 1.800,000,00 (um milhão e oitocentos reais), a empresa precisa trazer segurança jurídica ao contratante, no entanto, a Empresa à época apresentava capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e enquadrada no sistema SIMPLES NACIONAL, além disso com sua data de abertura com data recente.

Diante das análises supracitadas e, ainda, pela empresa não ter apresentado nenhum local ou indicado alguma experiência com obras de proporção como a obra objeto do contrato, orientamos para que a administração da Amorville não contratasse a referida empresa em razão de termos verificar risco jurídico em sua contratação.



DIEGOMACHADO
ADVOCACIA, ASSESSORIA & CONSULTORIA

É o parecer!

Brasília, 19 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente

DIEGO NEIFE CARREIROS MACHADO

Data: 06/09/2023 01:40:20-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DIEGO NEIFE CARREIROS MACHADO
OAB/DF - 36.529



THIAGO AMARAL ENGENHARIA

PROPOSTA COMERCIAL

CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE

BRASÍLIA-DF

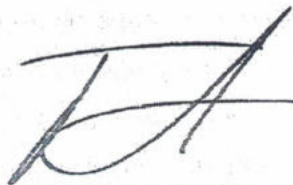


engthiagoamaral@gmail.com



(61) 99847-0042





THIAGO AMARAL ENGENHARIA

Ao

CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE.

A **THIAGO AMARAL ENGENHARIA** é uma empresa brasileira voltada para o ramo de engenharia e construção civil. Contamos com uma equipe técnica qualificada com grande experiência em obras de alto grau de complexidade.

ÁREA DE ATUAÇÃO

Obras de infraestruturas – Redes de água - Redes de esgotos – Redes de drenagens pluviais – Energia subterrâneas – Pavimentação em blocos intertravados e CBUQ - Reformas – Construção civil – Serviços elétricos – Serviços hidráulicos - Estrutura de concreto – Alvenaria – Impermeabilização – Inspeção predial.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é a execução de projeto e obra civil (material + mão de obra) na construção de 250 metros de rede de drenagem, contemplando os seguintes serviços:

- Projeto de drenagem e pavimentação;
- Aprovação dos projetos junto aos órgãos responsáveis;
- Execução da rede de drenagem conforme projeto aprovado;
- Execução da pavimentação conforme projeto aprovado;
- Limpeza da obra;



engthiagoamaral@gmail.com



(61) 99847-0042





THIAGO AMARAL ENGENHARIA

PRAZOS

- Início: em até 3 dias a contar da efetivação;
- Execução da obra: Em três meses após a aprovação do projeto, podendo se estender por mais um mês prevendo motivos de força maior, tais como: intempéries climáticas, dentre outros.

SERVIÇOS NÃO INCLUSOS NESTA PROPOSTA

- Serviços adicionais não discriminados;
- Serviços ocasionados por acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, raios ou distúrbios elétricos, danos ocasionados por vandalismo.

VALOR

O Preço Global da Proposta é de R\$ 1.650.442,54 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois cinquenta e quatro centavos).

OBS: Apresentamos em nosso preço inclusas todas as despesas necessárias para toda a execução do serviço.



engthiagoamaral@gmail.com



(51) 99847-0042





THIAGO AMARAL ENGENHARIA

FORMA DE PAGAMENTO

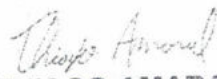
O objeto da presente contratação será pago em quatro parcela de acordo com a tabela seguinte:

PARCELA	VALOR	PRAZO
1ª Parcela	30%	Assinatura do contrato
2ª Parcela	30%	Após a aprovação dos projetos
3ª Parcela	20%	30 dias após o início da obra
4ª Parcela	20%	Conclusão da obra

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta possui prazo de validade de 15 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Brasília, 16 de janeiro de 2023


THIAGO AMARAL
THIAGO AMARAL ENGENHARIA
DIRETOR COMERCIAL


ROBSON BERNARDINO
THIAGO AMARAL ENGENHARIA
RESPONSÁVEL TECNICO



engthiagoamaral@gmail.com



(61) 99847-0042

